



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3688 , de 01 de NOVEMBRO de 2000.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos lotes 1, 12 e 13 da quadra 90, com área de 1.023,00 m²; lotes 01 a 09 e 29 a 56 da quadra 93, com área de 8.292,75 m²; e lotes 13 a 17 da quadra 94, com área de 1.491,00 m², do loteamento Vila São Luiz, com uma área total de **10.806,75 m²**.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa a instalação do sistema viário de acesso ao viaduto na Vila São Luiz.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL